

PROCESSO Nº 000523/2026**PREÂMBULO**

A Fundação Hospital Santa Lydia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, nº434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até o dia e hora abaixo indicados, proposta para a contratação de empresa especializada para serviço integrado de locação, gestão, rastreabilidade, higienização, coleta, transporte, entrega, inventário, controle de estoque, reposição por desgaste natural e processamento de enxoval hospitalar, visando atender às necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia — FHSL, conforme descrição e exigências estabelecidas neste instrumento, em especial, pela Lei Federal e pelo Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

Prazo para Recebimento das Propostas:

Até as 17h00 do dia 10 de agosto de 2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço integrado de locação, gestão, rastreabilidade, higienização, coleta, transporte, entrega, inventário, controle de estoque, reposição por desgaste natural e processamento de enxoval hospitalar, visando atender às necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia — FHSL, conforme condições, quantidades, requisitos e exigências estabelecidas. O serviço deverá abranger o fornecimento/locação do enxoval hospitalar, a gestão do ciclo das peças, a rastreabilidade preferencialmente por tecnologia RFID ou equivalente, a higienização sanitariamente adequada, a logística regular de coleta e entrega e a disponibilização de relatórios de controle para acompanhamento pela fiscalização contratual.

1. Justificativa e necessidade da contratação

A FHSL atualmente utiliza modelo em que o enxoval hospitalar é de propriedade da Fundação, sendo adquirido e repostado por meio de Atas de Registro de Preços, enquanto a lavanderia/processamento é contratada separadamente. Nesse modelo, a empresa de lavanderia realiza o

processamento das roupas, mas não fornece o enxoval.

Dessa forma, permanecem sob responsabilidade da FHSL a aquisição, reposição, controle, desgaste, rasgos, evasão, extravio, descarte, aumento de demanda e gestão patrimonial do enxoval hospitalar. O custo real da operação, portanto, não se limita ao contrato de lavanderia, pois inclui também a manutenção do enxoval próprio.

Estudo de viabilidade econômico-operacional aprovado demonstrou que, considerando vida útil máxima estimada de 2 anos para o enxoval hospitalar, o modelo atual separado — ARP de enxoval somada à lavanderia — alcança custo anual estimado de R\$ 2.351.183,73, enquanto o modelo integrado foi estimado em R\$ 1.434.000,00/ano, com economia estimada de R\$ 917.183,73/ano em favor da locação integrada.

Além da vantagem econômica projetada, a contratação integrada permite maior padronização, previsibilidade orçamentária, controle de estoque, rastreabilidade, redução de perdas, inventário periódico e melhor fiscalização da execução contratual.

2. Unidades atendidas

A definição final das unidades abrangidas deverá constar do processo administrativo e da proposta contratual final. Como referência inicial, a proposta comercial considerada indica logística para dois pontos de atendimento: Hospital Santa Lydia e Hospital Municipal Francisco de Assis.

A inclusão de outras unidades administradas pela FHSL deverá ser previamente avaliada quanto à viabilidade logística, quantitativos, frequência de coleta/entrega, impacto financeiro e condições comerciais, podendo demandar ajuste de escopo e de preço.

3. Descrição da solução e escopo mínimo

A solução pretendida consiste na contratação integrada de fornecimento/locação e gestão do enxoval hospitalar, com higienização, processamento e rastreabilidade das peças. O escopo mínimo deverá contemplar:

- fornecimento/locação de enxoval hospitalar padronizado, em condições de uso assistencial;
- identificação e rastreabilidade das peças, preferencialmente por chip RFID ou tecnologia equivalente;
- higienização, lavagem, desinfecção, secagem, dobra, embalagem, transporte, coleta e entrega;
- gestão de estoque, margem de segurança e inventário periódico;
- reposição de peças desgastadas por uso regular, sem ônus adicional à FHSL,

observados os critérios contratuais;

- disponibilização de portal, relatórios gerenciais ou outro meio equivalente de consulta e fiscalização;
- controle de peças enviadas, recebidas, repostas, baixadas, extraviadas ou danificadas;
- logística regular de coletas e entregas;
- suporte técnico e operacional;
- plano de implantação, transição e contingência.

4. Rol referencial de itens de enxoval

O rol abaixo tem caráter referencial e deverá ser confirmado na proposta final, com indicação de tamanhos, especificações, modelos, quantitativos, unidades atendidas e condições de reposição.

Grupo	Itens/modelos referenciais
Enxoval adulto e geral	Avental cirúrgico; avental isolamento; bermuda pijama adulto; blusa pijama aberta adulto; calça pijama adulto; calças e jalecos privativos em cores e tamanhos diversos; camisola adulto; camisola adulto tamanho especial; cobertor microfibra; cobertor xadrez; faixas de contenção/restrição; fronha; lençol hospital cama; lençol hospital maca; saco hamper; toalhas de banho, piso e rosto; travessa.
Enxoval infantil	Bermuda infantil estampada P, M e G; blusa infantil P, M e G; camisola infantil estampada; cobertor infantil xadrez.
Campos	Campos duplos, simples e fenestrados nos tamanhos referenciais 50 x 50, 80 x 80, 100 x 100, 130 x 130, 140 x 160 e 160 x 160, conforme necessidade assistencial.

Itens específicos, cores, modelos ou tamanhos não padronizados deverão ser objeto de validação prévia, podendo ser tratados em rol especial, desde que aceitos pela contratada e formalmente incorporados ao instrumento contratual.

5. Quantitativo estimado

A estimativa preliminar considera a base atualmente utilizada no contrato de lavanderia/processamento, equivalente a 25.000 kg/mês de roupa suja processada, totalizando aproximadamente 300.000 kg/ano.

Descrição	Estimativa
Quantidade mensal estimada	25.000 kg/mês
Quantidade anual estimada	300.000 kg/ano
Unidade de medição/faturamento	kg de roupa suja coletada/processada, conforme controle e atesto

Os quantitativos têm natureza estimativa e poderão variar conforme demanda assistencial, sazonalidade, ocupação, abertura ou redução de serviços, desde que respeitadas as condições contratuais e orçamentárias.

6. Valor estimado e forma de faturamento

O valor referencial considerado no estudo é de R\$ 4,78 por kg de roupa suja coletada/processada, abrangendo locação, rastreabilidade e higienização, conforme proposta analisada.

Descrição	Cálculo	Valor
Custo mensal estimado	25.000 kg x R\$ 4,78	R\$ 119.500,00
Custo anual estimado	R\$ 119.500,00 x 12	R\$ 1.434.000,00
Leitora mobile, se necessária	R\$ 1.500,00 x 12	R\$ 18.000,00/ano
Custo anual com leitora mobile	R\$ 1.434.000,00 + R\$ 18.000,00	R\$ 1.452.000,00

A apuração deverá ocorrer pelo peso da roupa suja efetivamente coletada/processada, mediante controles, relatórios e conferência pela fiscalização. Conforme esclarecimento da empresa proponente, não há faturamento mínimo obrigatório, ressalvada a necessidade de confirmação no instrumento contratual.

O valor final da contratação dependerá da pesquisa de mercado, da proposta comercial final, do escopo efetivo, das unidades atendidas, da logística e dos equipamentos eventualmente necessários.

7. Logística, implantação e transição

A logística deverá contemplar, no mínimo, uma coleta de roupa suja e uma entrega de enxoval higienizado por dia em cada unidade atendida, durante os 7 dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, observadas as janelas e rotinas definidas pela FHSL.

Independentemente de sua localização, a contratada deverá demonstrar

capacidade técnica, operacional e logística para cumprir integralmente os prazos, frequências e condições de coleta, transporte, processamento e entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

A distância entre a estrutura da contratada e as unidades da FHSL não poderá acarretar atraso, descontinuidade, redução da frequência, prejuízo à qualidade do serviço ou cobrança adicional de frete, deslocamento, combustível, pedágio, hospedagem ou qualquer outra despesa logística.

A contratada deverá apresentar plano de implantação contendo cronograma, dimensionamento do estoque inicial, datas de início, responsabilidades, treinamento, plano de contingência, forma de retirada gradual do enxoval próprio da FHSL e rotina de entrada do enxoval locado.

Como referência, a proposta analisada indica prazo de implantação de 45 a 60 dias após assinatura contratual, com implantação do estoque necessário no primeiro dia de início dos serviços, deixando de ser utilizado o enxoval próprio da FHSL para as unidades abrangidas, conforme planejamento de transição.

Em situações emergenciais de risco de desabastecimento, a contratada deverá providenciar entrega ou reposição extraordinária em até 12 horas após a solicitação formal da fiscalização, sem custo adicional para a FHSL.

8. Reposição por desgaste, evasão, extravio, dano e mau uso

A contratada deverá repor, sem ônus adicional à FHSL, as peças cuja vida útil tenha se esgotado em razão de desgaste natural decorrente do uso regular e processamento ordinário, conforme critérios objetivos estabelecidos no contrato.

Deverão ser previstas regras específicas para peças evadidas, extraviadas, danificadas por mau uso ou que apresentem danos decorrentes de uso inadequado, tais como exposição indevida a produtos químicos, utilização para finalidade diversa, manipulação descuidada, dano ou remoção do chip de rastreabilidade, rasgos ou danos que impeçam a continuidade do uso.

A eventual cobrança ou ressarcimento por peça extraviada, evadida, danificada ou baixada por mau uso deverá estar expressamente prevista em anexo contratual, com tabela de valores por peça, critérios de apuração, periodicidade de conferência, relatório de ocorrência, possibilidade de contestação pela fiscalização da FHSL e prazo para reposição.

Conforme esclarecimentos da empresa proponente, o controle e eventual ressarcimento das peças baixadas por mau uso poderá ocorrer com periodicidade trimestral, e a reposição das peças evadidas ou danificadas pelo Hospital deverá ocorrer em até 30 dias após o pagamento, premissas que deverão ser formalizadas no instrumento contratual, caso aceitas pela Administração.

9. Obrigações da contratada

- fornecer enxoval hospitalar em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda contratada;
- assegurar higienização, lavagem, desinfecção, secagem, dobra, embalagem, transporte, coleta e entrega das peças;
- manter rastreabilidade, inventário e controle do enxoval;
 - disponibilizar relatórios periódicos de estoque, consumo, peças enviadas, peças recebidas, peças repostas, peças baixadas e ocorrências;
 - garantir reposição por desgaste natural, sem custo adicional à FHSL, nos termos do contrato;
- manter estoque mínimo e margem de segurança;
 - observar normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança aplicáveis;
 - disponibilizar equipamentos necessários à execução do serviço, quando incluídos no escopo contratado;
 - corrigir falhas, substituir peças inadequadas e refazer processamento quando constatada não conformidade;
- apresentar licenças, autorizações, atestados e documentos técnicos exigidos;

- manter suporte técnico e operacional durante a vigência contratual;
- comunicar imediatamente quaisquer ocorrências que possam comprometer o abastecimento, qualidade, rastreabilidade ou continuidade do serviço;
- manter estrutura logística própria ou contratada suficiente para atender às unidades da FHSL nos prazos e frequências estabelecidos, independentemente da localização de sua sede, filial, lavanderia ou unidade operacional;
- assumir integralmente os custos de coleta, transporte, entrega, combustível, pedágio, deslocamento, hospedagem, manutenção de veículos e demais despesas necessárias à execução do objeto;
- realizar reposição extraordinária do enxoval em situação de risco de desabastecimento, no prazo definido neste Termo de Referência;
- apresentar, antes do início dos serviços, plano logístico contendo rotas, veículos, frequência, horários, responsáveis, meios de comunicação e plano de contingência;
- manter plano de contingência que assegure a continuidade do serviço em caso de falha de veículo, interrupção de rota, aumento extraordinário de demanda, indisponibilidade da lavanderia ou outro evento capaz de comprometer o abastecimento.

10. Obrigações da contratante

- designar fiscal e gestor do contrato;
 - acompanhar a execução, conferir relatórios, quantitativos, notas fiscais, valores e conformidade do serviço;
 - informar à contratada a demanda assistencial, setores atendidos, horários e rotinas operacionais;
 - assegurar local adequado para entrega, retirada e armazenamento temporário do enxoval;
 - registrar ocorrências, divergências, recusas, perdas, extravios, danos ou inconformidades;
- realizar atesto apenas dos serviços efetivamente prestados e conformes;
 - promover fluxo de contestação em caso de cobrança por evasão, extravio, dano ou mau uso;
 - efetuar os pagamentos devidos, observadas as regras contratuais, fiscais e de liquidação da despesa;
 - orientar os setores usuários quanto ao uso adequado, segregação, devolução e preservação das peças.

11. Fiscalização, gestão e indicadores

A fiscalização e a gestão contratual observarão a Portaria FHSL nº 035/2023 e demais normas aplicáveis, cabendo ao fiscal conhecer o instrumento contratual, acompanhar a execução, controlar pagamentos, confrontar preços e quantidades, verificar prazos, especificações e quantidades, registrar ocorrências e rejeitar serviços ou fornecimentos em desacordo.

O contrato deverá prever, no mínimo, os seguintes indicadores e controles:

- kg coletado por unidade e por período;
- kg devolvido por unidade e por período;
- peças enviadas e recebidas;
- estoque disponível por unidade/setor;
- peças repostas por desgaste natural;
- peças baixadas por evasão, extravio, dano ou mau uso;
- prazo de coleta e entrega;
- ocorrências de não conformidade;
- peças rejeitadas por qualidade;
- inventário periódico;
- relatórios mensais de desempenho e faturamento.

12. Critérios de recebimento e atesto

O recebimento do serviço ocorrerá de forma mensal, mediante conferência da execução, dos relatórios de processamento, dos quantitativos, das coletas/entregas, da conformidade das peças e da nota fiscal apresentada.

A nota fiscal deverá estar acompanhada dos relatórios de medição, demonstrando o peso da roupa suja coletada/processada, período de referência, unidades atendidas, ocorrências relevantes, peças repostas, peças baixadas e demais informações necessárias à liquidação da despesa.

O fiscal poderá rejeitar, glosar ou solicitar correção de valores e documentos em caso de divergência de quantitativo, desconformidade do serviço, falha de rastreabilidade, cobrança indevida, ausência de documentação ou descumprimento contratual.

13. Prazo de vigência e execução

A contratação deverá ter natureza continuada, com prazo de vigência a ser definido no processo administrativo e no instrumento convocatório/contratual, observada a legislação aplicável e a vantajosidade para a FHSL.

A proposta analisada indicou vigência referencial de 48 meses. O prazo final deverá ser justificado tecnicamente, considerando a necessidade de

amortização da implantação, estabilidade operacional, continuidade assistencial e obtenção de condições comerciais vantajosas.

14. Reajuste

O reajuste contratual deverá observar a legislação aplicável, a periodicidade mínima permitida e o índice definido no instrumento contratual.

Como referência, a empresa proponente indicou composição de reajuste anual com 50% referente à variação positiva da estrutura de custos de mão de obra, vinculada a dissídio coletivo, e 50% referente ao IPCA, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. A fórmula final deverá ser analisada e validada no processo administrativo.

15. Qualificação técnica e documentos exigíveis

Sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, poderão ser exigidos da contratada:

- comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto;
- licença sanitária ou documento equivalente para processamento de roupas hospitalares;
- licenças ambientais ou operacionais aplicáveis;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- comprovação de capacidade operacional e logística;
- documentação técnica dos processos de higienização e desinfecção;
- relação de produtos saneantes utilizados, quando cabível;
- procedimentos operacionais padronizados;
- plano de contingência para falhas de abastecimento, transporte ou processamento;
- comprovação da tecnologia de rastreabilidade ofertada.

A qualificação técnica deverá ser aferida pela experiência, capacidade operacional, estrutura logística e aptidão da licitante para executar o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

A localização geográfica da sede, filial, lavanderia ou unidade operacional da licitante não constituirá requisito de participação, habilitação ou contratação, desde que demonstrada capacidade técnica, operacional e logística para o integral cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

A licitante poderá possuir estrutura própria ou contratada em qualquer localidade, desde que demonstre, mediante plano logístico, atestados, relação de veículos, contratos, declarações ou outros documentos admitidos, capacidade para atender integralmente às frequências, prazos e níveis de

serviço exigidos pela FHSL.

16. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

A contratada deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, promovendo uso adequado de água, energia, saneantes e recursos logísticos, bem como destinação ambientalmente adequada de peças inservíveis e resíduos decorrentes do processamento.

A solução integrada deverá contribuir para redução de desperdícios, aumento da rastreabilidade, melhor gestão do ciclo de vida do enxoval e diminuição de aquisições desnecessárias decorrentes de perdas ou controle deficiente. Sanções e penalidades

O instrumento contratual deverá prever sanções proporcionais ao descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Poderão ensejar advertência, multa, glosa, rescisão ou outras penalidades: atraso em coletas ou entregas, desabastecimento, falha de higienização, peças em desconformidade, ausência de relatórios, falha de rastreabilidade, cobrança indevida, descumprimento de estoque mínimo, não reposição de peças, ausência de documentação exigida ou inexecução parcial/total do objeto.

17. Sanções e penalidades

O instrumento contratual deverá prever sanções proporcionais ao descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Poderão ensejar advertência, multa, glosa, rescisão ou outras penalidades: atraso em coletas ou entregas, desabastecimento, falha de higienização, peças em desconformidade, ausência de relatórios, falha de rastreabilidade, cobrança indevida, descumprimento de estoque mínimo, não reposição de peças, ausência de documentação exigida ou inexecução parcial/total do objeto.

18. Condições de pagamento

O pagamento deverá ocorrer mensalmente, após a regular execução dos serviços, apresentação da nota fiscal, relatórios de medição e atesto pelo fiscal competente, observados os prazos e procedimentos internos da FHSL.

A liquidação da despesa ficará condicionada à conferência dos quantitativos, valores, documentação fiscal, regularidade contratual, relatórios de controle e ausência de pendências impeditivas.

19. Pesquisa de mercado e competitividade

A pesquisa de mercado deverá buscar fornecedores em âmbito regional, estadual e nacional, sem limitação decorrente da localização da sede, filial, lavanderia ou unidade operacional das empresas consultadas.

A aptidão do fornecedor deverá ser avaliada com base na capacidade técnica, sanitária, operacional e logística para atender às unidades da FHSL nos prazos, frequências e condições definidos neste Termo de Referência, e não em razão de sua proximidade geográfica.

A pesquisa deverá verificar a existência de empresas capazes de prestar serviço integrado de locação, gestão, rastreabilidade, higienização, coleta e entrega de enxoval hospitalar, inclusive aquelas que possam estruturar ou contratar logística suficiente para atendimento em Ribeirão Preto/SP.

Não será admitida restrição à participação de fornecedores de outras localidades, desde que assumam integralmente os custos e riscos logísticos e comprovem capacidade para cumprir os níveis de serviço exigidos, sem cobrança adicional à FHSL.

Não se recomenda afirmar exclusividade de fornecedor sem prévia instrução documental robusta. Caso a pesquisa demonstre efetiva inviabilidade de competição, deverá haver análise jurídica específica quanto ao procedimento cabível. Havendo pluralidade de fornecedores aptos, deverá ser adotado o procedimento competitivo adequado.

20. Adequação orçamentária

A contratação deverá ser precedida de verificação de disponibilidade orçamentária e compatibilidade com o planejamento financeiro da FHSL. O valor estimado deverá ser compatibilizado com a dotação ou fonte de custeio correspondente antes da celebração contratual.

O estudo de viabilidade aprovado indica que o modelo integrado apresenta custo anual estimado inferior ao modelo atual completo, quando considerada a necessidade de aquisição/reposição do enxoval próprio em vida útil máxima de 2 anos.

21. Conclusão

Com base nos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do prosseguimento do processo administrativo para contratação de solução integrada de locação, gestão, rastreabilidade e higienização de enxoval hospitalar.

O modelo integrado apresenta maior vantajosidade econômico-operacional em relação ao modelo atual de ARP de enxoval somada à lavanderia separada, pois incorpora fornecimento, padronização, gestão, rastreabilidade, reposição por desgaste e higienização em um único serviço.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução administrativa, com pesquisa de mercado, validação formal do escopo, definição das unidades atendidas, confirmação das condições comerciais, elaboração dos anexos de peças/valores, análise jurídica e submissão às instâncias competentes.

22. Anexos e referências documentais

- Estudo de Viabilidade Econômico-Operacional aprovado — comparativo entre ARP de enxoval + lavanderia e modelo integrado de locação/gestão de enxoval com lavanderia;
- Estudo Técnico Preliminar — contratação de empresa especializada em locação, gestão, rastreabilidade e higienização de enxoval hospitalar;
- Contrato nº 116/2021 e termos aditivos — processamento de roupas hospitalares sem fornecimento de enxoval;
- Atas de Registro de Preços de enxoval hospitalar — Pregão Eletrônico nº 90073/2025, Processo nº 0177/2025;
- Proposta comercial de locação/gestão de enxoval com lavanderia integrada;
- Retorno de dúvidas da empresa proponente sobre reposição, evasão, extravio, escopo, logística, reajuste e transição;
- Portaria FHSL nº 035/2023 — atribuições dos fiscais e gestores de contratos.